



DECRETO Nº 022/2025

Batalha-PI, 20 de maio de 2025.

Institui o Projeto "Eleva+345": contribuição de diferentes linguagens para a construção das noções de alfabetização e letramento matemático no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Batalha, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a formação continuada de professores como um dos pilares para a qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO os artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem a educação como direito de todos e dever do Estado, com ênfase na melhoria da qualidade do ensino e na formação docente;

CONSIDERANDO a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), que preconiza a garantia de formação continuada para os professores da educação básica, com foco na melhoria do desempenho escolar;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015), que destacam a importância de práticas pedagógicas inovadoras para o fortalecimento do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de diversificar as abordagens pedagógicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, promovendo a alfabetização e o letramento matemático por meio da integração de diferentes linguagens, conforme preconizam autores como Vygotsky (1987) e D'Ambrosio (1993);

CONSIDERANDO a relevância de melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no município, por meio de estratégias que fortaleçam as competências de leitura e matemática dos alunos dos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;



CONSIDERANDO a importância de práticas pedagógicas inclusivas e lúdicas, que valorizem as múltiplas inteligências e promovam a aprendizagem significativa, conforme proposto no **Projeto “Eleva+ 345”**;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Batalha, o Projeto **“Eleva+ 345: Contribuição de Diferentes Linguagens para a Construção das Noções de Alfabetização e Letramento Matemático”**, com o objetivo de promover a formação continuada dos professores dos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por meio de oficinas pedagógicas que integrem as linguagens oral, escrita, visual, corporal e musical, visando à melhoria do desempenho escolar e do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º O Projeto **Eleva+ 345** contemplará as seguintes ações:

I – Realização de **oficinas pedagógicas participativas** para professores, com foco na integração de diferentes linguagens (oral, escrita, visual, corporal e musical) no ensino da alfabetização e do letramento matemático;

II – Desenvolvimento de **sequências didáticas e atividades práticas**, incluindo jogos educativos, dramatizações, produções visuais e atividades musicais, para aplicação em sala de aula;

III – Aplicação de **avaliações diagnósticas** com o objetivo de identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos e avaliar o impacto das práticas pedagógicas no desempenho escolar;

IV – Promoção de **espaços de troca de experiências entre os professores**, com reflexões sobre metodologias aplicadas e seus resultados;

V – Concessão de **premiações simbólicas** (medalhas, troféus ou certificados) aos professores que se destacarem pelo desempenho de suas turmas, com base em avaliações externas realizadas semestralmente;

VI – **Fornecimento de materiais pedagógicos**, como papel sulfite A4, papel fotográfico, E.V.A., jogos personalizados, fichas de atividades, cartazes ilustrativos e recursos digitais, para apoio às práticas pedagógicas em sala de aula.

J. Amábulo



Art. 3º As oficinas pedagógicas serão coordenadas por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma específico para o ano de 2025, que incluirá a realização das avaliações diagnósticas, desenvolvimento de sequências didáticas e entrega das premiações.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por regulamentar os **procedimentos operacionais do Projeto**, incluindo a logística das oficinas, a distribuição dos materiais pedagógicos, os critérios para as premiações e o acompanhamento das avaliações externas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5º Os recursos necessários à execução do Projeto **Eleva+ 345** serão oriundos das **dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação**, incluindo custos com:

- Impressão de materiais didáticos;
- Aquisição de recursos pedagógicos;
- Gratificações aos responsáveis pelo desenvolvimento do projeto;
- Premiações simbólicas.

Parágrafo Único. Poderão ser suplementados por outras fontes de financiamento, conforme disponibilidade orçamentária

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá **monitorar e avaliar os resultados do Projeto**, com **relatórios semestrais** que demonstrem o impacto das oficinas pedagógicas no desempenho dos alunos, com ênfase na melhoria do IDEB e das práticas de ensino dos professores envolvidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (20/05/2025).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal